



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 PROCESSO –e-PAD 24.205/2021 (SEML)	
Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos) , n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas e painéis de sinalização interna e externa, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO- ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
03 DE SETEMBRO DE 2021 - 14:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
03 DE SETEMBRO DE 2021 – 14:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

OBTENÇÃO DO EDITAL

Internet EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	7
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	13
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	14
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	15
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	15
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	15
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15
19. PAGAMENTO.....	16
20. SANÇÕES.....	16
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	16
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	18
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	51
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	54
ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	56



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas e painéis de sinalização interna e externa, como letreiros, e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Natureza da Despesa: 33.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940, aplicado subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
 - 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário; e
- 3.4.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. O documento de habilitação indicado no subitem 7.1.4 (Anexo I deste Edital), se não for inserido no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, deverá ser enviado no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006** e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIAO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o lote 1 e de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o lote 2.
- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
- 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.
- 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esses documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.

- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):

7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- 7.8.3.2. Demais empresas:

7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio físico.
- 7.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.14. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por mais duas, mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 7 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.4.3. Que forem manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.44 deste edital.**
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.11. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
 - 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, registrados no cadastro de reserva de preferência, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, no horário de 08h00min às 15h00min.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 18.1. **Até três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até dois dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
- 18.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 18.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

19. PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20. SANÇÕES

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.
- 20.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 18 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 20.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIAO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
 - 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 22.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 22.5.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

Antônio Costa da Silva
Secretário de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2020



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Material e Logística (SEML).

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bem comum, a previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de definição exata do quantitativo, conforme art. 3º, I, II e VI.

2.1.1 - Os materiais discriminados neste termo de referência estão definidos objetivamente, conforme determina o art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02, e objetos e âmbito de aplicação, de acordo com art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19.

2.1.2 - O Pregão será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, em razão do valor.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço ofertado para fornecimento futuro dos bens objeto deste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do seu preço estimado, limitado a duas casas decimais.

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, II do Decreto nº 10.024/2019) e valor estimado aceitável para a contratação será publicado.

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances para o valor total de cada lote deverá ser de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
01	R\$ 250,00
02	R\$ 400,00

2.2.3 – Os lotes 1 e 2 agrupam itens de mesma natureza/material, diferindo apenas no tamanho e formato, o que certamente não trará prejuízos à participação dos licitantes e tornará mais ágil e menos complexo o trabalho da Administração para controlar as aquisições futuras.

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Risco).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.5 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.6 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.7 - Não será possível a adesão tardia a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

2.8 - A participação de outros órgãos fica limitada àqueles cujas entregas ocorrerão na Região Sudeste do país. A limitação se justifica pelo tamanho do território nacional. Há grande variação do valor do frete para entregas em estados diferentes do país. Com a intenção de obter os preços mais vantajosos ao Regional e se beneficiar da economia de escala proporcionada pelo registro de preços e participação de outros órgãos, a limitação de território se faz necessária.

3 – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas e painéis de sinalização interna e externa, como letreiros, e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para fornecimento, conforme especificações técnicas, condições e quantidades constantes neste Termo de Referência.

4 – JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional do Trabalho possui demanda constante de comunicação visual para identificação, sinalização e informação aos usuários das unidades organizacionais, tanto em imóveis novos quanto em imóveis já ocupados.

A comunicação visual é peça fundamental para adequada utilização dos espaços físicos pelos servidores, magistrados e jurisdicionados, indicando e identificando acessos, circulações, ambientes, equipamentos, entre outros.

Além disso, a contratação justifica-se para adequar as unidades do TRT/3ª à legislação e normas técnicas, promovendo condições de uso integral ao público, aos servidores e demais usuários.

Nos anos de 2019, 2020 e 2021, o TRT/3ª vem promovendo a readequação na capital dos seus setores administrativos e varas do trabalho com a devolução dos prédios ocupados na Avenida Augusto de Lima e Rua Mato Grosso, que são alugados, gerando economia para o Tribunal. Com isso, a atualização das sinalizações, baseadas no projeto de readequação dos setores, se torna necessária.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

A análise quantitativa teve como base os novos projetos arquitetônicos dos prédios ocupados pelo TRT/3ª, com a readequação de setores e Varas do Trabalho.

O quantitativo a ser registrado de cada item baseia-se em levantamento presencial realizado pela Secretaria de Material e Logística e Engenharia do TRT/3ª, que identificaram os locais que possuem necessidade de nova identificação visual ou adequação da sinalização já existente. Sobre este quantitativo aplicou-se uma margem de segurança de 20%, para também atender possíveis demandas nos prédios do interior.

Foram analisadas as identificações visuais de setores, andares, banheiros, portarias e realizada previsão de produção de placas de inauguração de prédios.

A Secretaria de Material e Logística, juntamente com a Engenharia, teve como objetivo específico estipular uma sinalização eficiente para o Tribunal, mantendo os padrões já existentes, sem contudo usurpar a competência da SECOM de produzir as artes das placas e letreiros, nas medidas e materiais já adotados no TRT/3ª. O trabalho realizado foi apenas de identificar, contabilizar e manter padrão de sinalização.

A previsão para a inauguração dos prédios com a nova formatação e adequação dos setores é julho de 2021, sendo este pregão essencial e urgente.

5 – FORMA DE REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - A contratação será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, no sistema de registro de preços.

5.2 - Os serviços serão contratados de acordo com a necessidade das unidades do TRT/3ª, e entregues de maneira parcelada, não sendo viável a definição prévia da quantidade exata de itens a serem demandados. Desse modo, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

5.3 - O referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), possibilitando uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional (exceto quanto aos lotes em que haverá aquisição imediata, conforme indicado nas tabelas das especificações).

5.4 - Não haverá necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as possíveis contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

5.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

As sinalizações para os locais visitados em BH ficaram assim definidos:

PRÉDIO:	SINALIZAÇÃO:	ITEM DO
---------	--------------	---------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2021

		LOTE:
Prédio da Rua Goitacazes, 1475	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2
	Placas de identificação de setores - Portaria	2.7
	Placas de identificação dos elevadores	2.1
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placa de inauguração	2.8
	Letreiro externo (37 letras) em relevo	2.11
Prédio da Rua Curitiba, 835	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Painel de identificação de andares. Portaria	2.9
	Placas de identificação de andares. Portaria	2.10
	Placa de inauguração	2.8
Prédio da Rua Desembargador Drummond, 41	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placas para portas	2.3
Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225	Placas informativas dos andares e gabinetes	1.3 e 1.4
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placas para identificação de setores. Portaria.	2.2
	Placas para portas	2.3
	Painéis para placas de salas e gabinetes	2.4
Prédio da Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placas para identificação de setores. Portaria entre os dois elevadores.	2.5

LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)
PLACAS DE ACRÍLICO
Descrição

ITEM 1.1

Painéis para identificação de setores e salas

Material: Acrílico cristal transparente

Tamanho: A4 (+ 5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da folha e esta não se prender nas laterais) + 1 cm em cada borda (laterais e base)

Espessura: 3 mm

Afixação: colada com fita adesiva dupla face

Local: nas portas de setores e salas

Observação: Painél com bolsa para inserir impressão de papel A4 que identifique o setor ou sala,

Quantidade: 515

Aquisição imediata: 343





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 1.2

Placas para andares

Material: Superfícies em acrílico cristal transparente

Tamanho: 40 x 52 cms

Espessura: A superfície de apoio deverá ter espessura de 4 mm e a superfície que se sobrepõe ao cartaz deverá ter espessura de 4 mm.

Afixação: por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço.

Local: andares (corredor)

Observação: Placa sanduíche, (porta-cartaz), possibilita colocação de papel tamanho A3 impresso para identificação de andares e setores.

Quantidade: 45

Aquisição imediata: 25





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 1.3

Placas informativas dos andares e gabinetes

Material: Acrílico Cristal transparente

Tamanho: 9,7 x 25 cms

Espessura: 3 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225, nos halls de entrada dos andares e nos corredores (paredes ao lado das salas e gabinetes)

Observação: Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

Quantidade: 30

Aquisição imediata: 7





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 1.4

Placas informativas dos andares e gabinetes

Material: Acrílico Cristal transparente

Tamanho: 6,7 x 25 cms

Espessura: 3 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225, nos halls de entrada dos andares e nos corredores (paredes ao lado das salas e gabinetes)

Observação: Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

Quantidade: 10

Aquisição imediata: 3





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 1.5

Painéis internos de elevadores

Material: Acrílico cristal cinza com logomarca e texto silkados.
Tamanho: Base: 29 cms (altura) x 40 cms (comprimento). "Bolsa" A4 (+ 5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da folha e esta não se prender nas laterais)
Espessura: 2 mm para a placa base e 2 mm para a bolsa A4.
Afixação: Fita dupla-face.
Local: Dentro dos elevadores dos prédios do TRT-MG.
Observação: Possui local para inserir impressão de papel A4 que identifique os andares e setores do prédio ou outras informações que o Tribunal necessitar.

Quantidade: 20

Aquisição imediata: 4





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO
Descrição

ITEM 2.1

Placas de identificação dos elevadores

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 30 x 5,6 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel

Local: Acima dos elevadores do prédio da Rua Goitacazes

Observação: para completar as molduras que estão sem placas.

Texto impresso em plotter [de vinil adesivo].

Quantidade: 30

Aquisição imediata: 9





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.2

Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 225

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 39,7 x 9,8 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Painel sobre os elevadores do hall do prédio da Av. Getulio vargas, 225

Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes no painel metálico. Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

Quantidade: 40

Aquisição imediata: 5





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.3

Placas para portas

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 40 x 9,8 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Adesivo dupla-face de alta resistência

Local: Salas e gabinetes do prédio da Av. Getúlio Vargas, 225

Observação: Para sinalização em portas de salas e gabinetes.

Substituirão papeis colados normalmente, sem padronização, com, por exemplo, os textos de "entre sem bater" ou "entrada pela próxima porta".

Quantidade: 110

Aquisição imediata: 16





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.4

Painéis para placas de salas e gabinetes

Material: Aço inox Escovado

Tamanho: 12 x 35 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Molduras de painéis metálicos com molduras (perfil jotinha) para encaixe de placas de acrílico.

Local: Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225, nos corredores (paredes ao lado das salas e gabinetes)

Observação: Base para placas de acrílico que identificam setores.

Quantidade: 15

Aquisição imediata: 5





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.5

Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 265 - prédio anexo

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 30 x 9 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Painel ao lado dos elevadores do hall do prédio da Av. Getúlio Vargas, 265 (prédio anexo).

Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes nos painéis metálicos de identificação de setores. Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

Quantidade: 15

Aquisição imediata: 2





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.6

Placas para banheiros

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 15 x 15 cms, 15 x 20 cms e 15 x 30 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: colada com fita adesiva dupla face

Local: portas do banheiros

Observação: Texto impresso em silk screen.

Quantidade: 385

15 x 15 cms: 230

15 x 20 cms: 130

15 x 30 cms: 25

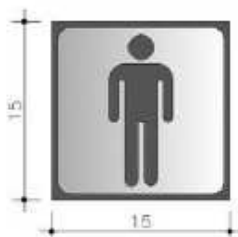
Aquisição imediata: 271

15 x 15 cms: 177

15 x 20 cms: 82

15 x 30 cms: 12

Sanitário Masculino



Sanitário Feminino



Sanitário Acessível Masculino



Sanitário Acessível Feminino



Sanitário Acessível Unissex



Sanitário Unissex





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.7

Placas de identificação de setores – Portaria Rua Goitacazes

Material: Aço Inox Escovado

Tamanho: 40 x 6 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel

Local: Portaria da Rua Goitacazes

Observação: para completar o painel ou substituir as já existentes, atualizando-as.

Quantidade: 130

Aquisição imediata: 57





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.8

Placas de inauguração

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 80 x 60 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Parafusado na parede conforme foto.

Local: Halls ou andares de prédios do TRT-MG.

Observação: Placas de inauguração em aço inox escovado, a serem instaladas em novos fóruns e demais prédios do TRT-MG. Texto: gravação em silk.

Necessária a instalação por parte do fornecedor.

Quantidade: 15

Aquisição imediata: 4





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.9

Painel de identificação de andares. Predio da Rua Curitiba

Material: Aço inox escovado.

Tamanho: 90 x 200 cms.

Espessura: 0,8 mm

Afixação do painel: Estruturado em metalon.

Local: Portaria do prédio da Rua Curitiba

Observação: Painel em aço inox escovado e molduras (perfil jotinha) para encaixe de placas individuais. Texto impresso em plotter (de vinil adesivo). Mesmo modelo do painel do item 2.2 (foto abaixo).

Necessária a instalação por parte do fornecedor.

Quantidade: 1

Aquisição imediata: 1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO			
1ª andar	1ª andar	1ª andar	1ª andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1ª andar	1ª andar	1ª andar	1ª andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1ª andar	1ª andar	1ª andar	1ª andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1ª GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.10

Placas de identificação de andares. Prédio da Rua Curitiba

Material: Aço inox escovado.

Tamanho: 40 x 6 cms (mesmo tamanho das placas do prédio da Rua Goitacazes)

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel.

Local: Portaria do prédio da Rua Curitiba

Observação: Texto impresso em plotter (de vinil adesivo).

Quantidade: 70

Aquisição imediata: 24



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO			
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º ANDAR
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021



Necessária instalação por parte do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ITEM 2.11

Letreiro para fachada. PRÉDIO DA RUA GOITACASES

Material: Alumínio fundido.

Tamanho: Altura de 13,5 cm, largura proporcional, conforme modelo em anexo.

Afixação: Fixação na fachada do prédio.

Local: Fachada do prédio da Rua Goitacazes, 1475

Observação: Letreiro [37 letras] em relevo contendo a frase "ED. DESEMBARGADORA ALICE MONTEIRO DE BARROS".

Quantidade: 1

Aquisição imediata: 1



7 – PREÇOS ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	Preço Unitário Estimado	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Painéis para identificação de setores e salas	515	R\$ 52,00	R\$ 26.780,00
1	1.2	Placas para andares	45	R\$ 340,00	R\$ 15.300,00
1	1.3	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 9,7 x 25 cms	30	R\$ 43,82	R\$ 1.314,60
1	1.4	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 6,7 x 25 cms	10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
1	1.5	Painéis internos de elevadores	20	R\$ 178,77	R\$ 3.575,40

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIAO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1				R\$ 47.240,20	
2	2.1	Placas de identificação dos elevadores	30	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
2	2.2	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 225	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	2.3	Placas para portas	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
2	2.4	Painéis para placas de salas e gabinetes	15	R\$ 62,50	R\$ 937,50
2	2.5	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)	15	R\$ 51,78	R\$ 776,70
2	2.6	Placas para banheiros	385	R\$ 70,00	R\$ 26.950,00
2	2.7	Placas de identificação de setores – Portaria do prédio Rua Goitacazes	130	R\$ 42,07	R\$ 5.469,10
2	2.8	Placas de inauguração	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
2	2.9	Painel de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	2.10	Placas de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	70	R\$ 42,07	R\$ 2.944,90
2	2.11	Leteiro (37 letras) em relevo, confeccionado em alumínio fundido - prédio Rua Goitacazes	01	R\$ 2.111,67	R\$ 2.111,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2				R\$ 63.463,77	
VALOR TOTAL ESTIMADO (lotes 1 e 2)				R\$ 110.703,97	

7.1 - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ 110.703,97 (Cento e dez mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com os valores obtidos na pesquisa de preços.

7.2 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/12, exceto quanto aos itens em que haverá aquisição imediata, conforme indicado na tabela a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	Preço Unitário Estimado	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Painéis para identificação de setores e salas	343	R\$ 52,00	R\$ 17.836,00
1	1.2	Placas para andares	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
1	1.3	Placas informativas andares e gabinetes – tamanho 9,7 x 25cm	7	R\$ 43,82	R\$ 306,74
1	1.4	Placas informativas andares e gabinetes – tamanho 6,7 x 25cm	3	R\$ 27,02	R\$ 81,06
1	1.5	Painéis internos de elevadores	4	R\$ 178,77	R\$ 715,08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

VALOR ESTIMADO – AQUISIÇÃO IMEDIATA DO LOTE 1				R\$ 27.438,88	
2	2.1	Placas de identificação dos elevadores	9	R\$ 34,13	R\$ 307,17
2	2.2	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 225	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2	2.3	Placas para portas	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
2	2.4	Painéis para placas de salas e gabinetes	5	R\$ 62,50	R\$ 312,50
2	2.5	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)	2	R\$ 51,78	R\$ 103,56
2	2.6	Placas para banheiros	271	R\$ 70,00	R\$ 18.970,00
2	2.7	Placas de identificação de setores – Portaria do prédio Rua Goitacazes	57	R\$ 42,07	R\$ 2.397,99
2	2.8	Placas de inauguração	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2	2.9	Painel de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	2.10	Placas de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba2	24	R\$ 42,07	R\$ 1.009,68
2	2.11	Letreiro (37 letras) em relevo, confeccionado em alumínio fundido - prédio Rua Goitacazes	1	R\$ 2.111,67	R\$ 2.111,67
VALOR ESTIMADO – AQUISIÇÃO IMEDIATA DO LOTE 2				R\$ 30.962,57	
VALOR TOTAL AQUISIÇÃO IMEDIATA (lotes 1 e 2)				R\$ 58.401,45	

8 - SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. Diretrizes:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010); (...)

g) Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

i) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

[...]

Este termo de referência observa o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, e a contratação observará o que determina o Ministério do Meio Ambiente.

9 - PESQUISA DE PREÇOS

9.1 - O agente responsável pela pesquisa de preços é o servidor Thiago Soraggi Ariz, pasta funcional 12371-4, lotado na Seção de Termo de Referência e Cotista da Secretaria de Material e Logística.

9.2 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, atualizada pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 73/2020.

9.3 - A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios eletrônicos privados, mas não obteve êxito em virtude da especificidade do objeto. As placas e painéis possuem tamanhos, espessuras, quantidades e materiais específicos, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor aos itens deste termo de referência. A solução foi coletar orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020.

9.4 - A pesquisa no painel de preços e análise dos itens encontrados comparando-os aos itens deste termo de referência estão discriminadas no Anexo 2.

9.5 - Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Nos casos em que a cesta de preços ficou com o coeficiente de variação acima de 45%, optou-se por desprezar os preços mais distantes da média na formação do preço estimado. Caso o coeficiente de variação seja inferior 25%, o preço estimado utilizado será a média dos orçamentos válidos, e caso o coeficiente de variação seja igual ou superior a 25%, o preço estimado utilizado é a mediana dos valores.

Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

9.6 - [suprimido na elaboração do edital]

9.6.1 - [suprimido na elaboração do edital]

9.7 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal .

10 - AMOSTRAS

10.1 – Não será necessário o envio de amostras, mas os proponentes classificados em primeiro lugar deverão apresentar folders ou catálogos dos bens licitados, para conferência das especificações e qualidade dos produtos.

11 – GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

11.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do seu preço estimado, limitado a duas casas decimais, atendidas as especificações exigidas para cada item objeto deste termo de referência.

12.2 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica.

12.3 - Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo TRT durante toda a realização do procedimento licitatório. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

13 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

13.1- É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2 - O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

13.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

13.3 - Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

13.4 - Os itens deverão ser entregues nos prazos previstos no quadro abaixo, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO	ITEM	PRAZO
Placas em acrílico e aço inox .	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.10, 2.11	10 dias úteis
Placas de Inauguração e painéis	2.8, 2.9	20 dias úteis

13.5 – A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, no horário de 08h00min às 15h00min.

13.6 - Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

13.7 - Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

13.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

13.10 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

13.12 - No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

13.13 – Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor, e o custo de entrega já deve estar previsto na proposta. Os itens 2.8, 2.9 e 2.11 deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor, com os custos de entrega e instalação já previstos na proposta. Os prazos presentes na tabela do tópico 13.4 já incluem a instalação.

14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

14.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012, bem como no Plano de Logística Sustentável deste Regional.

14.4 - Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem a observância, pela CONTRATADA, dos requisitos estabelecidos no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

15.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

15.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

15.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas e notificar a CONTRATADA.

15.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

15.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme as especificações, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado.

16.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

16.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

16.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

16.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação.

16.8 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

16.9 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

16.10 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, a CONTRATADA deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, bem como apresentar folder ou catálogo do bem, acompanhado de suas especificações.

17 – PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

17.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

17.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

17.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

17.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

17.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

17.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

17.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

18 - SANÇÕES

18.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições do art. 7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

18.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

18.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

18.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

18.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

18.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

19 – TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

20 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

20.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos”, “Objetivo – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços”, contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional em: [ad/plano_estrategico_2015_2020.pdf](#)

20.2 - A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações da SEML 2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

21 – ANEXOS

21.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes anexos:

[Suprimidos na elaboração do edital]

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA –
FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2021

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo: _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Painéis para identificação de setores e salas	515		
1	1.2	Placas para andares	45		
1	1.3	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 9,7 x 25 cms	30		
1	1.4	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 6,7 x 25 cms	10		
1	1.5	Painéis internos de elevadores	20		
VALOR TOTAL					

LOTE 2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	2.1	Placas de identificação dos elevadores	30		
2	2.2	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 225	40		
2	2.3	Placas para portas	110		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2021

2	2.4	Painéis para placas de salas e gabinetes	15		
2	2.5	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)	15		
2	2.6	Placas para banheiros	385		
2	2.7	Placas de identificação de setores – Portaria do prédio Rua Goitacazes	130		
2	2.8	Placas de inauguração	15		
2	2.9	Painel de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	01		
2	2.10	Placas de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	70		
2	2.11	Letreiro (37 letras) em relevo, confeccionado em alumínio fundido - prédio Rua Goitacazes	01		
VALOR TOTAL					

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 24.205/2021

LICITAÇÃO: 19/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 19/2021** cujo objeto é o registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas e painéis de sinalização interna e externa**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2021

ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 24.205/2021

Pregão Eletrônico: 19/2021

Objeto: Serviço de confecção de placas e painéis de sinalização interna e externa, de Manutenção Predial.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.